



## DECRETO Nº 167 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

### INSTITUI COMISSÃO PARA COORDENAR A EXECUÇÃO DO PROJETO ORLA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 42 de 06 de março de 2023 e,

Considerando a adesão feita pelo Município ao Projeto Orla, ao Comitê Técnico Estadual de Santa Catarina (CTE/SC) e ao protocolo sob o número SEI 04972.003551/2013-11 perante a Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC);

Considerando a necessidade da coordenação, por parte do Município, para a mobilização, execução e criação do Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI, após as oficinas de formalização de um Comitê Gestor Municipal e dos respectivos Comitês Gestores Setoriais que gerenciarão o Plano em nível local;

Considerando a necessidade da elaboração da agenda de atividades para se alcançar este fim;

Considerando a necessidade de coleta de documentos técnicos e cartográficos afins;

Considerando a necessidade de convocação da sociedade civil organizada para a participação no Seminário e Oficinas para elaboração do Plano de Gestão Integrado da Orla do Município de Navegantes/SC PGI;

Considerando a necessidade de convocação de audiências públicas para legitimação do Plano de Gestão Integrada da Orla. DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para coordenar a mobilização e execução das atribuições postas sob a responsabilidade do Município para alcançar o fim que objetivou a adesão ao Projeto Orla para a costa litorânea de Navegantes.

**Art. 2º** Esta Comissão Municipal será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – Luciano Maibuk – Secretário de Turismo, Cultura e Esporte;
- II – Fabiane da Costa Eleutério – Diretora de Departamento Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte;
- III – Dagmar de Oliveira – Secretário de Planejamento Urbano;
- IV- Dener Antônio Silva- Diretor da Secretária de Planejamento Urbano;
- V – Gilmar Germano Jacobowki, Secretário de Governo;
- VI - Marcos Zaleski De Matos Superintendente do Instituto Ambiental de Navegantes- IAN;
- VII- Mairon Atilio Arceno, Procurador do Instituto Ambiental de Navegantes- IAN
- VIII – Roberto Melentino Ferreira, Secretário de Obras
- IX- Rodrigo Ramos da Silva – Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva Municipal do Projeto Orla estará a cargo desta Comissão para todos os efeitos legais.





**Art. 3º** A Coordenação Geral dos trabalhos desta comissão será exercida pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, auxiliado pelo Secretário de Governo a quem compete substituí-lo nos casos de impedimento.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador organizar os trabalhos de acordo com a metodologia instituída pelo Projeto Orla.

**Art. 4º** Por ocasião da primeira reunião, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da publicação deste decreto, será definido calendário de reuniões ordinárias a cada 60 (sessenta) dias.

§ 1º O calendário de reuniões ordinárias, as atas das reuniões e lista de presença devem ser devidamente publicadas no Portal de Transparência dos Conselhos e Comissões.

§ 2º Sempre que necessário o Coordenador Geral poderá convocar reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo a convocação mencionar os assuntos principais a serem tratados, para conhecimento prévio dos demais membros.

§ 3º. Poderão participar das reuniões qualquer pessoa que a Coordenação entender importante para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** As demandas de ações que forem definidas pela Comissão e que requeiram atuação de outras pastas que não as representadas na comissão, deverão ser apresentadas pelo Coordenador Geral aos Secretários e/ou os quais deverão articular internamente a execução das mesmas.

**Art.6º** Fica o Coordenador Geral autorizado a solicitar, em nome do Município, informação a qualquer órgão público ou pessoa de direito privado, que for necessária a elaboração dos trabalhos.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes/SC, 13 de junho de 2023.

LUCIANO ORANE MAIBUK  
SECRETÁRIO DE TURISMO

Registrado e publicado o presente ato na Secretaria de Administração e Logística aos treze dias do mês de junho de 2023.

DITMAR ALFONZO ZIMATH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

